



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.830/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e da outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 034/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0028.6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
3.3.90.30.00.00	876	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00
3.3.90.39.00.00	877	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.000,00
08.243.0028.5.001	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
4.4.90.52.00.00	878	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	3.100,00
FONTE	915	DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV	20.000,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
915	DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal